



Câmara Municipal de **Miracema**

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| DECRETO Nº 013/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025. | 2 |
| PORTARIA Nº. 003/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 | 3 |
| PORTARIA Nº. 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. | 5 |
| PORTARIA Nº 005/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025 | 6 |
| PORTARIA Nº 006/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025 | 7 |
| PORTARIA Nº 07A/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025 | 8 |
| PORTARIA Nº 008/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025 | 9 |
| PORTARIA Nº 009/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025 | 9 |
| PORTARIA Nº 010/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025. | 10 |
| PORTARIA Nº 011/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025 | 11 |
| PORTARIA Nº 012/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025. | 11 |
| PORTARIA Nº 013/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 | 12 |
| PORTARIA Nº 014/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 | 12 |
| EXTRATOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS | 13 |
| DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 | 16 |





Câmara Municipal de **Miracema**

DECRETO Nº 013/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Disciplina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Miracema e das atribuições do Fiscal de Contratos”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 42, incisos II e XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39 do Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta as atividades de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Miracema do Tocantins.

Art. 2º - A gestão dos contratos será feita pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio juntamente com o Assessor Jurídico, que deverão acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:

I - Providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato na imprensa oficial em conjunto ou em separado do Presidente da Comissão de Licitações;

II - Controlar os prazos de vencimentos dos contratos dos serviços de caráter continuado,

sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a análise do processo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência;

III - controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a lei;

IV - adotar as providências à confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso;

V - Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior;

VI - verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

VII - realizar a conferência das notas fiscais de venda e prestação de serviços, bem como atestar a execução dos serviços e entrega dos materiais;

VIII - executar outras atividades determinadas pelo Presidente da Câmara ou Secretário Administrativo.

Art. 3º - Para todos os contratos firmados com a Câmara Municipal de Miracema o fiscal será a servidora **SAMARA MOREIRA SILVA**, Matrícula nº 424, Assistente Administrativo, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:

I - Conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as



hipóteses de aditamento;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

III - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

IV - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

V - fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VI - solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;

VII - conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

VIII - Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; e

Art. 4º - Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração Municipal.

Art. 5º - Para os fins deste Decreto, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas

alterações.

Art. 6º - O servidor responderá civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/21, pelos seus atos no exercício das atribuições fixadas neste Decreto.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 010/2023 de 23 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA
Presidente

PORTARIA Nº. 003/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 42, incisos II e XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39 do Regimento Interno.



DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta as atividades de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Miracema do Tocantins.

Art. 2º - A gestão dos contratos será feita pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio juntamente com o Assessor Jurídico, que deverão acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:

I - Providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato na imprensa oficial em conjunto ou em separado do Presidente da Comissão de Licitações;

II - Controlar os prazos de vencimentos dos contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a análise do processo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência;

III - controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a lei;

IV - adotar as providências à confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso;

V - Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior;

VI - verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

VII - realizar a conferência das notas fiscais de venda e prestação de serviços, bem como atestar a execução dos serviços e entrega dos

materiais;

VIII - executar outras atividades determinadas pelo Presidente da Câmara ou Secretário Administrativo.

Art. 3º - Para todos os contratos firmados com a Câmara Municipal de Miracema o fiscal será a servidora **SAMARA MOREIRA SILVA**, Matrícula nº 424, Assistente Administrativo, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:

I - Conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

III - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

IV - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

V - fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VI - solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de



informações pertinentes ao objeto da fiscalização;

VII - conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

VIII - Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; e

Art. 4º - Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração Municipal.

Art. 5º - Para os fins deste Decreto, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 6º - O servidor responderá civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/21, pelos seus atos no exercício das atribuições fixadas neste Decreto.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 010/2023 de 23 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA
Presidente

PORTARIA Nº. 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação referente a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Miracema do Tocantins - TO, no período de 01/2025 a 12/2025, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o contido neste processo administrativo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de contabilidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III do art. 74, letra c da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a notória especialização do Contador Daniel Schuller dos Santos, Contador CRC/TO nº 001282/O-3, na área pública municipal, além de possuir título de em Ciências Contábeis, e vários atestados de capacidade técnica emitidos por várias Prefeituras; Câmaras Municipais;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela SESCO/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de contador tendo em vista ser indispensável para análise da contabilidade, e os prazos legais;



CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestador especializado de Contabilidade Pública, compreendendo a supervisão das escriturações contábeis e orçamentárias com fechamento de balancetes ao período de janeiro a de dezembro de 2025 e uma parcela referente ao Balanço de Ordenador de despesas e balanço anual consolidado de 2025, a que atendam às exigências legais da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins;

CONSIDERANDO a expertise do Contratado para assessorar contabilmente a Câmara Municipal, tendo em vista a vasta experiência que detém no ramo da Contabilidade Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a situação excepcional de Inexigibilidade de Licitação para contratação dos serviços consignados na proposta subscrita pela empresa **TCA - TOCANTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.223.594/0001-72, no valor total de R\$ 131.300,00 - (cento e trinta e um mil e trezentos reais), a serem pagas da seguinte forma: em 13 (treze) - parcelas iguais no valor de R\$ 10.100,00 - (dez mil e cem reais), cada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos à vigência contratual.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA**

MOURA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 005/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Dispensa processo licitatório e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal em promover a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção do sistema administrador do web site www.miracemadotocantins.to.leg.br, incluindo a prestação de serviços de hospedagem, manutenção e diagramação das publicações oficiais no sistema de Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Miracema em 2025 conforme descrito no Termo de Referência;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada pelo do Decreto Federal nº 12.343/2024;

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária e disponibilidade financeira emitida pelo setor Financeiro, declarando previsão orçamentária e disponibilidade financeira para a despesa;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer da Controladoria Geral e Parecer Jurídico inseridos no Processo Administrativo



em tela.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para contratar a empresa **OOKA TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 20.556.079/0001-49, localizada na 110 Norte, Arne 14, QI K, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-146 em Palmas -TO, vencedora do item com valor global de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais), dividido em doze parcelas mensais de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais) por ser a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades desta Casa de Leis conforme inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de Classificação orçamentária: 01.031.0001.2.003.3.3.90.39.00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos à vigência contratual.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente

PORTARIA Nº 006/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Dispensa processo licitatório e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais e, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link de internet fibra óptica com link dedicado, com serviço de WI-FI ENTERPRISE, contemplando projeto, instalação, comodato de equipamentos e administração de rede, WI-FI dual band até 5ghz, alta capacidade de usuários simultâneos, Qos, suporte, manutenção e monitoramento conforme descrito no termo de referência;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada pelo do Decreto Federal nº 12.343/2024;

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária e disponibilidade financeira emitida pelo setor Financeiro, declarando previsão orçamentária e disponibilidade financeira para a despesa;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer da Controladoria Geral e Parecer Jurídico inseridos no Processo Administrativo em tela.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para contratar a empresa **SKY POWER INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 12.142.514/0001-60, localizada na Avenida Salvador Noleto, nº 247 no setor Flamboyant, CEP: 77.650-000 em Miracema do Tocantins - TO, pelo valor Total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por ser a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades desta Casa de Leis conforme inciso II do Art. 75 da Lei nº



14.133/21.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de Classificação orçamentária: 01.031.0001.2.003.3.3.90.40.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos à vigência contratual.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente

PORTARIA Nº 07A/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Dispensa processo licitatório e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal em Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de impressoras multifuncionais, impressoras laser e Ecotank e seus acessórios, suprimentos (tonner, cilindro), incluindo suporte técnico, fornecimento de peças/componentes;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo

75 da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada pelo do Decreto Federal nº 12.343/2024;

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária e disponibilidade financeira emitida pelo setor Financeiro, declarando previsão orçamentária e disponibilidade financeira para a despesa;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer da Controladoria Geral e Parecer Jurídico inseridos no Processo Administrativo em tela.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para contratar a empresa **JOSÉ NILTON CARVALHO BARROS** CNPJ nº **11.571.850/0001-66**, estabelecida na Quadra 206 norte, av. LO 4, lote 4 – Plano Diretor Norte, em Palmas, estado do Tocantins, CEP: 77.006-244, pelo valor Total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por ser a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades desta Casa de Leis conforme inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de Classificação orçamentária: 01.031.0001.2.003.3.3.90.39.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos à vigência contratual.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente



PORTARIA Nº 008/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Exonera responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e a Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021,

CONSIDERANDO o art. 5º da Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LCO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR da função de Responsáveis Autorizados da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, o servidor **WAGNER MARQUES MACEDO**, portador da Matrícula 298 da função de “RESPONSÁVEL AUTORIZADO” do envio das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 009/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

“Dispensa processo licitatório e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal em Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de produção, gravação e edição de áudio e vídeo conforme descrito no Termo de Referência;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada pelo do Decreto Federal nº 12.343/2024;

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária e disponibilidade financeira emitida pelo setor Financeiro, declarando previsão orçamentária e disponibilidade financeira para a despesa;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer da Controladoria Geral e Parecer Jurídico inseridos no Processo Administrativo em tela.

RESOLVE:



Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para contratar a empresa **AG3 COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 40.898.787/0001-75, localizada na Rua Amy Vasconcelos, nº 1418 no setor Sussuapara, CEP: 77.650-000 em Miracema do Tocantins, pelo valor Total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por ser a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades desta Casa de Leis conforme inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º desta Portaria correrá à conta de Classificação orçamentária: 01.031.0001.2.003.3.3.90.39.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos à vigência contratual.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente

PORTARIA Nº 010/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede gratificação a servidores que especifica e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o Art. 44, inciso XI da Lei Orgânica do Município, combinados com o Art. 48 inciso III da Resolução nº 019/2022 de 21 de dezembro de 2022 e art. 4º da Resolução nº 019/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Concede gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos os servidores(as): **MARIA DA PENHA GOMES BARBOSA** - Auxiliar de Serviços Gerais - CPE-01, Matrícula nº 003;

Art. 2º Concede gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos os servidores(as): **JARDEL LIRA MOURA TEIXEIRA MENDES** - Vigia - CPE-01, Matrícula nº 014; **JOÃO PEDRO DANIEL ALVES SILVERIO** - SECRETÁRIO GERAL - DAC-4, Matrícula nº 412; **GUSTAVO ARRUDA SILVA CARVALHO** - CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - DAC3, Matrícula nº 407; **GIHANDA GOMES BERTELLE** - CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS - DAC4, Matrícula nº 414; **GYOVANNA JORGE CARNEIRO** - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO - DAC4, Matrícula nº 409; **CARLOS GOMES DE MATOS JÚNIOR** - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO - DAC4, Matrícula nº 413; **MURILO AZEVEDO GLORIA JÚNIOR** - CHEFE DO SETOR FINANCEIRO - DAC-4, Matrícula nº 406; **MASIELLE FERREIRA AGUIAR** - CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - DAC1, Matrícula nº 408; **MAYARA MOREIRA PARENTE** - CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - DAC-1, Matrícula nº 410; **VIRGOLINO GOMES DA ROCHA** - ASSESSOR ESPECIAL - DAC2, Matrícula nº 411.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE,

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS,



aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 011/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

“Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e a Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021,

CONSIDERANDO o art. 5º da Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LCO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsável Autorizados da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, o senhor **MARCO EMÍLIO QUEIROZ DE CASTRO E SILVA**, portador do CPF nº 828.***.***-87 para o envio das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 012/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede gratificação a servidores que especifica e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o Art. 44, inciso XI da Lei Orgânica do Município, combinados com o Art. 48 inciso III da Resolução nº 019/2022 de 21 de dezembro de 2022 e art. 4º da Resolução nº 019/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Concede gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento a servidora: **SAMARA MOREIRA SILVA** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Contratado, Matrícula nº 424, em virtude de função de Fiscal de Contratos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,



CUMPRA-SE,

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 013/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

“Declara Inexigibilidade de processo licitatório e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o § 1º, inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal em promover a Contratação de empresa para **fornecimento de Energia Elétrica** para o Palácio Moisés Costa da Silva no exercício de 2025;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 que institui as normas para licitações e contratos da administração pública prevê no inciso I do Art. 74 a Inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO que a Concessionária de Energia Elétrica Energisa Tocantins Distribuidora de energia S.A detém o monopólio de distribuição de energia elétrica no Estado do Tocantins, comprovadamente através do Contrato de Concessão nº 014/2021 - ANEEL, Processo nº 48500.005153/2020-91;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e do Controle Interno inserido no processo que indicam a regularidade processual.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para contratar a empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrito no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, pelo valor Total **estimado** de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de Classificação orçamentária: 01.031.0001.2.003.3.3.90.39.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 014/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre Inexigibilidade de licitação referente a Contratação de Serviços fornecimento de água para a Câmara Municipal de Miracema do Tocantins - TO, durante o ano de 2025, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal em promover a Contratação de



empresa para o Abastecimento de água para o Palácio Moisés Costa da Silva no exercício de 2025;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 que institui as normas para licitações e contratos da administração pública prevê no inciso I do Art. 74 a Inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO que a Concessionária de serviços de água e esgoto em Miracema do Tocantins é a Companhia de Saneamento do Tocantins que detém o monopólio, comprovadamente através da Lei nº 202/199 de 20 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e do Controle Interno inserido no processo que indicam a regularidade processual.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para contratar a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, pelo valor Total **estimado** de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º desta Portaria correrá à conta de Classificação orçamentária: 01.031.0001.2.003.3.3.90.39.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos à vigência contratual.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente

EXTRATOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

EXTRATOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Processo nº: 001/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Fundamentação Legal: art. 6º, XXIII e art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 c/c Lei Federal nº 14.039/2020, Resolução nº. 599/2017 - TCE/TO

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Miracema do Tocantins.

Empresa: EMILIO E ALVES ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 36.626.436/0001-38

Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Miracema do Tocantins, 06 de janeiro de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente

Processo nº: 002/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Fundamentação Legal: art. 6º, XXIII e art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 c/c Lei Federal nº 14.039/2020, Resolução nº. 599/2017 - TCE/TO.

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para elaboração dos balancetes mensais e balanço geral de 2025, bem como o envio das remessas do SICAP-Contábil e relatórios RGF e RREO, no período de



janeiro a dezembro de 2025

Empresa: TCA - TOCANTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ sob. N.º. 38.223.594/0001-72

Valor Global: R\$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais)

Miracema do Tocantins, 06 de janeiro de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente

Processo: 003/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Federal nº 12.343//2025;

ORGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Manutenção e hospedagem do Portal da Câmara Municipal na rede mundial de computadores, administração de contas de e-mail, e Prestação de serviços de hospedagem, manutenção e diagramação das publicações oficiais no sistema de Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Miracema.

Empresa: OOKA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 20.556.079/0001-49

Valor Global: R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais).

Miracema do Tocantins, 13 de janeiro de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente

Processo: 004/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Federal

nº 12.343//2024;

ORGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins

OBJETO: Aquisição parcelada e **estimada** de Certificado Digital tipo A1 e A3 para atender às demandas da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins no exercício de 2025.

Empresa: ADEILSON JUSTINIANO RIBEIRO, CNPJ nº 38.651.376/0001-39

Valor Global: R\$ 4.135,00 (quatro mil cento e trinta e cinco reais).

Miracema do Tocantins, 13 de janeiro de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente

Processo: 006/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Federal nº 12.343/2024;

ORGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins

OBJETO: Prestação de serviços de link de internet fibra óptica com link dedicado, com serviço de rede **WI-FI Enterprise**, contemplando projeto, instalação, comodato de equipamentos, administração de rede, WI-FI dual band até 5ghz, alta capacidade de usuários simultâneos, Qos, suporte, manutenção e monitoramento para atendimento das necessidades desta Casa de Leis, conforme Termo de Referência.

Empresa Vencedora: SKY POWER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 12.142.514/0001-60

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Miracema do Tocantins, 13 de janeiro de 2025.



Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Miracema do Tocantins, 13 de janeiro de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente

Processo: 011/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Federal nº 11.871/2024;

ORGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de impressoras multifuncionais, impressoras laser e Ecotank e seus acessórios, suprimentos (toner, cilindro), incluindo suporte técnico, fornecimento de peças/componentes.

Empresa: JOSÉ NILTON CARVALHO BARROS, CNPJ sob nº 11.571.850/0001-66

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 12 parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Miracema do Tocantins, 13 de janeiro de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente

Processo: 007/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Art. 74 inciso I da Lei nº. 14.133/2021

ORGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema Do Tocantins

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para o ano de 2025

Empresa: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 25.086.034/0001-71

Valor Estimado Anual: R\$ 42.000,00

Miracema do Tocantins, 13 de janeiro de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente

Processo: 015/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Federal nº 12.343/2024;

ORGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de produção, gravação e edição de áudio e vídeo.

Empresa: AG3 COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 40.898.787/0001-75

Processo: 008/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Art. 74 inciso I da Lei nº. 14.133/2021

ORGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água potável para o ano de 2025

Empresa: BRK AMBIENTAL, CNPJ nº 25.089.509/0001-83

Valor Estimado: R\$ 3.600,00



Miracema do Tocantins, 13 de janeiro de 2025

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2025
TERMO DE ADESÃO E FILIAÇÃO**

FILIADA: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, CNPJ nº 37.419.363/0001-7

ENTIDADE: União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET, CNPJ nº 17.816.520/0001-70

OBJETO: Prestação de serviço de assessorias diversas para vereadores, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, no exercício de 2023.

Dotação Orçamentária:
01.031.0001.2001.3.3.50.41.08

Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em 12x de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data de Assinatura: 06/01/2025.

Vigência: 31/12/2025.

Signatários: Câmara Municipal do Tocantins - Contratante; E União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET - Contratada.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente

CONSIDERANDO o ART. 44, incisos XI e XII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução nº019/2022 de 19 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a senhora **JOSÉ WILSON FERREIRA SILVA**, portadora do CPF nº ***.***.001-20 para exercer a função de **MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO - DAC 1**, deste Legislativo Municipal a partir de 01/01/2025.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

| |
|--------------------|
| PUBLIQUE-SE |
| REGISTRA-SE |
| CUMPRA- SE |

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, AOS 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA MOURA**
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2025
DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

"Nomeia Servidor e dá outras providencias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e,

